



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
maio de 2023.

Teresina/PI, 10 de

AL-P-(SGM) Nº 167/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Fábio Novo** que: **"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Morro Cabeça no Tempo - AFAMCT."**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 12/05/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7551829** e o código CRC **F225493A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004384/2023-15

SEI nº 7551829



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SOI/PROTO-ALEPI-SEGOV Teresina/PI, 10 de maio de 2023.

LEI Nº

DE

DE

DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Morro Cabeça no Tempo - AFAMCT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos de Morro Cabeça no Tempo - AFAMCT, sociedade civil sem fins lucrativos, com o CNPJ 09.173.863/0001-35, situada na Avenida Bom Jesus, S/N, Centro, CEP 64.968-000, no município de Morro Cabeça no Tempo, estado do Piauí

Art. 2º A Associação dos Filhos e Amigos de Morro Cabeça no Tempo - AFAMCT tem como objetivos, dentre outros, promover ações de abordagem social prevenção, habilitação e reabilitação da população em situação de rua e dependentes químicos, possibilitando sua inclusão na vida social; desenvolver e executar programas de prevenção universal e programas terapêuticos educativos relacionados ao abuso de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, contemplando a prevenção e realizar ações filantrópicas nas prestações de serviços com concessão de assistência social, financeiras e/ou econômica integral e parcial, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de maio de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 12/05/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7551997** e o código CRC **E8E4B5D5**.

